



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº2.970, DE 07 DE MAIO DE 2.004.  
(Projeto de Lei do Executivo nº013/2004, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor total de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), no orçamento do Município, do corrente exercício, destinado a fazer face às despesas diversas com assistência emergencial na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

Art. 2º - Para acorrer as presentes despesas fica criado o seguinte Programa no Orçamento vigente:

021101082440125416033904100 – Despesas Diversas com Assistência Emergencial a Pessoas Carentes

Art. 3º - Como recursos para abertura dos créditos especiais ora autorizados, fica anulado o valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

021101081220052409633903000.....	11.000,00
021101081220052409633903600.....	1.000,00
021101081220052409644905200.....	2.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de maio de 2.004.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

